



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-000

☎ (18) 3275-1412 📠 (18) 99714-4597 – e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO ORDINÁRIA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso VIII, do Ato da Mesa nº 001/2023, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso I, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023 e posterior alterações, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, da Câmara Municipal de Martinópolis, incluindo os materiais e equipamentos de manutenção ordinária, necessários à execução dos serviços, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado pela então Diretora Geral Mariana Schott Mello, que foi instruído com o Termo de Referência, restando dispensado o Estudo Técnico Preliminar, na forma do inciso I, do artigo 55, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara Municipal de Martinópolis (Ato da Mesa nº 001/2023);

Considerando, em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso II, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023, a despesa foi estimada e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no artigo 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no subitem E.2, do Comunicado SDG nº 34/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi divulgado o Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso III, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023, a Procuradoria Jurídica emitiu Parecer Jurídico favorável à presente contratação;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso IV, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso V, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso VI, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023, foi justificada a razão da escolha da empresa **ERICA DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.881.956/0001-52, para a execução do objeto; e

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso VII, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023, foi devidamente



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-000

☎ (18) 3275-1412 ☎ (18) 99714-4597 – e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br

justificado que o preço ofertado pela empresa **ERICA DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.881.956/0001-52, é aceitável, por ser compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ERICA DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.881.956/0001-52, com endereço sito à Rua Anésio Ribeiro, nº 168, Parque das Grevilhas, na cidade de Martinópolis/SP – CEP: 19.500-000, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, da Câmara Municipal de Martinópolis, incluindo os materiais e equipamentos de manutenção ordinária, necessários à execução dos serviços, detentora da melhor oferta, no valor global de R\$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais), conforme Ata de Realização da Dispensa Eletrônica nº 02/2024, datada de 27 de março de 2024 e Mapa de Formação de Preços, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pela então Diretora Geral Mariana Schott Mello.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, § 5º, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023 e inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Licitações e Contratos, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Martinópolis, bem como divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição de eficácia da contratação.

Martinópolis/SP, 27 de março de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara